

Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social

PORTARIA N.º 23
DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidor para atuar como Gestor das Parcerias de Termo de Fomento e Colaboração da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social, decorrentes de repasse de recurso por meio de Emendas Parlamentares, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 127 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o disposto no inciso XI, art. 27 da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o disposto nos arts. 2.º, VI, 8.º, III, e 35, V, "g", da Lei n.º 13.019/2014,

RESOLVE:

Art 1º Designar Lucas Gregório Ribeiro Araujo, matrícula n.º 430.724, Guilherme Matos de Sousa, matrícula n.º 431.341, Andrea Pereira Garcez, matrícula n.º 425.802, servidores da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social para atuar como Gestores das Parcerias decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, chamamentos públicos e quaisquer outras parcerias vinculadas a Lei n.º 13.019/14, passando a assumir as responsabilidades do arts. 2.º, VI, 8.º, III, e 35, V, "g", da Lei n.º 13.019/2014, bem como todas as demais obrigações previstas no Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, entre outras atribuições que se façam necessárias para o bom e fiel cumprimento do termo.

Art. 2º Fica revogada a portaria n.º 18, de 26 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 29 de agosto de 2023; 199º da Independência, 132º da República e 165º da Emancipação Política do Município.

Simone Santana Passos Maia
SIMONE SANTANA PASSOS MAIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Chave de acesso da matéria: 0D00-D913-1FFC



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO N.º 05/2023- PUBLICAÇÃO

PARECER JURÍDICO N.º 568/2021

CONCEDENTE: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracaju-APAE

CNPJ: 13.046.636/0001-16

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para execução do projeto: "Sala de atividade Diária".
VALOR (R\$): R\$ 35.925,00 (trinta e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I- Unidade Orçamentária: 19402 – Fundo Municipal de Criança e do Adolescente II- Programa de Trabalho: 14.243.0069.2113 III- Fonte de Recurso: 16690000 IV- Elemento de despesa: 3.3.50.41 – Contribuições.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, na Lei Federal lei n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, no Decreto Federal n.º 8.726/2016 e na Lei Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 Ratifico todas as outras informações.

Aracaju/SE, 30 de agosto de 2023

Simone Santana Passos Maia
SIMONE SANTANA PASSOS MAIA
Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Chave de acesso da matéria: D0F4-BDA5-7B1D

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA N.º 216/2023
DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Toma sem efeito a Resolução n.º 12 de 02 de Dezembro de 2022, que regulariza a Gratificação por Participação em Eventos na área de fiscalização da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24 da Lei Complementar n.º 119 de 06 de fevereiro de 2013; de acordo com disposições da Lei Municipal n.º 1.668, de 26 de dezembro de 1990; tendo em vista o que consta do art. 12, I e XIV do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução n.º 01, de 25 de abril de 1991

RESOLVE:

Art. 1º. Toma sem efeito a Resolução n.º 12/2022 de 02 de Dezembro de 2022, que regulariza a Gratificação por participação em Eventos na área de fiscalização da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, publicada no Diário Oficial do Município dia 13 de dezembro de 2022, edição 5020.

Aracaju/SE, 29 de agosto de 2023.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos
EMSURB

Chave de acesso da matéria: 4ACB-5223-1DAD

EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25.658/2023

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, através de seu Presidente **BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS**, informa que **HOMOLOGA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, que tem por objeto a **CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DA ORLA MARÍTIMA (PGI) – PROJETO ORLA NO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE**, que engloba a **ORLA DE ATALAIA** (aproximadamente 3,4 km de extensão), **ORLA SUL** (aproximadamente 17,6 km de extensão), **ORLA DO BAIRRO INDUSTRIAL** (aproximadamente 1,1 km de extensão) e **ORLA DO PORTO D'ANTAS** (aproximadamente 1,5 km de extensão).

EMPRESA CLASSIFICADA: ECOLIBRA ENGENHARIA, PROJETOS E SUSTENTABILIDADE LTDA.

VALOR: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 04

PROGRAMA: 0213

PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb

ELEMENTO: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SUBELEMENTOS: 33903905 – Serviços Técnicos Profissionais

FONTE: 015000000

Aracaju/SE, 28 de agosto de 2023.

Bruno da Paixão Moraes Santos
BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB